



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cruz da 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Acaraú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Cruz da 3ª CREDE – Acaraú, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6600876/2017	PARECER Nº 1049/2017	APROVADO EM: 06.10.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de ensino de Cruz relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 6600876/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 10492017

MUNICÍPIO: Cruz 3ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
6600876/2017	23004207	EEF Antônio Gregório do Nascimento	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Gregório do Nascimento, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004207, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6600876/2017	23545780	EEl Alaíde Ramos de Vasconcelos	Recredencia a Escola de Ensino Infantil Alaíde Ramos de Vasconcelos, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23545780, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1049/2017

MUNICÍPIO: Cruz 3ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6600876/2017	23004231	EEF Santa Cecilia	236,1	233,6	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santa Cecilia, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004231, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6600876/2017	23004215	EEF-Artidouro Mendes Sousa	233,7	271,5	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Artidouro Mendes Sousa, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004215, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 1049/2017

MUNICÍPIO: Cruz 3ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6600876/2017	23004266	EEF Francisco das Chagas Silveira	258,6	292,4	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco das Chagas Silveira, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004266, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6600876/2017	23004290	EEF Filomeno Freitas Vasconcelos	261,1	286,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Filomeno Freitas Vasconcelos, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004290, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6600876/2017	23004282	EEF Filomena Martins dos Santos	262,8	268,4	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Filomena Martins dos Santos, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004282, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Continuação do Anexo III



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

6600876/2017	23004304	EEF-João Evangelista da Cruz	276,2	286,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Evangelista da Cruz, no município de Cruz, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23004304, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--------------	----------	------------------------------	-------	-------	--